

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO COMPAGAS 004/2014

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1177 CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Fernando Ghignone** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Fábio Augusto Norcio**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Omílio Monteiro Soares, 1712, Vila Fanny, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.570.397/0001-44, neste ato representada por seu Diretor Comercial **Sr. Adonai Aires de Arruda** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebram o presente Termo de Aditamento ao contrato, com base na Lei Estadual 15.608/07 e mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- 1) a prorrogação da vigência do presente contrato por até 12 (doze) meses a contar de 20/01/2017 e,
- 2) acrescentar o valor de R\$ 251.606,40 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos) em virtude da prorrogação.

Cláusula Segunda - VALOR DO ADITAMENTO

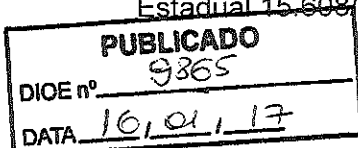
O valor do presente Termo de Aditamento é de R\$ 251.606,40 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO

Em virtude do disposto na cláusula segunda do presente aditamento, fica o valor do contrato majorado de R\$ 661.729,54 (seiscentos e sessenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 913.335,94 (novecentos e treze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Cláusula Quarta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Justifica-se o presente Termo de Aditamento no disposto no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.



Cláusula Quinta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratado fica ciente que a garantia de execução contratual equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, fundamentada no art.112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15608/2007 e no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, não se estende ao presente aditamento, podendo o contrato ser rescindido, a critério da COMPAGAS, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.


Cláusula Sexta - CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 13 de dezembro de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**


Fernando Ghignone
Diretor Presidente


Fábio Augusto Norcio
Diretor de Administração e Finanças

Pela **HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S/A.**


Adonai Aires de Arruda
Diretor Comercial

Testemunhas

Nome: 
CPF: 479.200849-20

Nome: 
CPF: 592.811.629-20